

SIMPÓSIO AT178

A EJA (TRANS)FORMANDO VIDAS POR MEIO DO ENSINO MÉDIO TÉCNICO EM COZINHA E INFORMÁTICA

CAMPOS, Ana Karen Alves
IFG-GOIÂNIA
nakaren123@gmail.com

SILVA, Suelene Vaz da
IFG-GOIÂNIA
suelene.silva@ifg.edu.br

Resumo: Este estudo apresenta um recorte da pesquisa de PIBIC denominada "Educação de Jovens e Adultos: (trans)formando vida e formação profissional". O enfoque neste artigo é o contexto do ensino médio da Educação Técnica em Cozinha e em Informática na modalidade de ensino de Jovens e Adultos (EJA). A pesquisa busca compreender em que medida o ensino técnico integrado ao ensino propedêutico auxilia o aluno, que tem acesso tardiamente à educação, na sua vida profissional. Para tanto, são considerados como princípios norteadores a Constituição Federal do Brasil/1998, que incorporou como um de seus fundamentos a proposição de que toda e qualquer educação visa o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/96, que estabelece ser a modalidade de ensino EJA destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade dos estudos no ensino fundamental e médio na idade própria. Os resultados presentes neste pôster trazem as percepções dos participantes acerca da EJA na vertente técnica, bem como a visão deles sobre como essa modalidade de ensino está contribuindo na/para a formação deles enquanto cidadãos trabalhadores, revestido constitucionalmente de direitos e deveres e no/para o exercício consciente de sua cidadania. Os resultados ainda apresentam como esse cidadão, aluno da EJA, é percebido pelos sujeitos que estão mediando o processo de (re)integração deles à comunidade acadêmica e ao mundo do trabalho.

Palavras-chave: Escolaridade tardia; Educação; Trabalho; Cidadania.

Abstract: This study presents a cut-off of PIBIC research called "Youth and Adult Education: (trans) forming life and vocational training". The focus of this article brings the context of the secondary education of Technical Education in Informatics in the modality of teaching of Youth and Adults (EJA). The research

seeks to understand the extent to which technical education integrated with the teaching of instruction helps the student, who has late access to education, in his professional life. Therefore, the Federal Constitution of Brazil/1998, which incorporates as one of its foundations the proposition that all education is aimed at the full development of the person, his/her preparation for the exercise of citizenship and his qualification for the and the Law on the Guidelines and Bases of National Education, No. 9.394/96, which establishes that the EJA teaching modality intended for those who did not have access to or continuation of studies in primary and secondary education in their “regular” schooling age. The results presented in this poster bring the participants' perceptions about the EJA in the technical area, as well as their view on how this modality of teaching is contributing to their formation as workers' citizens, constitutionally covered by rights and duties and in the conscious exercise of their citizenship. The results still show how this citizen, student of EJA, is perceived by the people who are mediating the process of the (re)integration of them to the academic community and to the world of work.

Keywords: Delayed education; Education; Labor; Citizenship.

Introdução

A Educação de Jovens e Adultos (EJA), quando analisada a partir de uma perspectiva histórica, revela que a educação no Brasil fora privilégio de um reduzido número de pessoas e essa estrutura se manteve estática ao longo de séculos, uma educação “[r]econhecida tardiamente como direito, superada a ideia de suplência, é alçada à condição de educação” (SILVA, 2013, p. 11). Diante dessa realidade, fora estabelecido como um dos princípios básicos da Educação brasileira garantir que indivíduos, até então excluídos do processo educacional, tivessem a oportunidade de retornar ao contexto escolar. É nesse cenário que a EJA passa de um ‘direito de cidadania’ (BRASIL, 1971) para uma obrigação do estado (BRASIL, 1996). Assim, a educação de adultos é reconhecida como um compromisso da sociedade brasileira em contribuir para a igualdade de oportunidades, inclusão e justiça social, mesmo que de maneira tardia a todos os indivíduos.

Essa política de EJA fundamenta seus princípios nas exigências legais definidas na Constituição Federal do Brasil/1988, sobretudo no Artigo 205, que versa que toda e qualquer educação tem por princípio básico o pleno

desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania, tal como a sua qualificação para o trabalho. Tais princípios pautam-se também na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/96, de maneira especial em seu Artigo 37, que estabelece que “A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria”. Uma vez que esse público é formado de indivíduos que, em algum momento de suas vidas, tiveram negadas as devidas condições de acesso e permanência na escola (PEREIRA, 2011), tal como também postula o Documento Base da Educação Profissional Técnica de Nível Médio/Ensino Médio, elaborado em 2007.

Quanto aos princípios da EJA precipuamente foram estabelecidas três funções: reparadora, equalizadora e qualificadora (BRASIL, 2000). A função reparadora, garante aos indivíduos a restauração de um direito negado, em algum momento de sua trajetória. Essa função é consoante à função qualificadora, que se pauta no próprio sentido da modalidade de ensino EJA e finda-se no que estabelece a função equalizadora:

a reentrada no sistema educacional dos que tiveram uma interrupção forçada seja pela repetência ou pela evasão, seja pelas desiguais oportunidades de permanência ou outras condições adversas, deve ser saudada como reparação corretiva, ainda que tardia, de estruturas arcaicas, possibilitando aos indivíduos novas inserções no mundo do trabalho, na vida social, nos espaços da estética e na abertura dos canais de participação. (BRASIL, 2000, p. 9)

A educação se constitui como um direito de todos, bem como deve ser constituído o acesso a contextos que prepare o estudante para o exercício da cidadania e lhe qualifique para o trabalho. O Artigo 205 da Constituição Federal estabelece que a educação deve ser assegurada pelo Estado e precisa assegurar o preparo da pessoa para o exercício da cidadania e para a qualificação para o trabalho, sem contudo deixar de levar em consideração a vivência e toda a realidade em que o educando está inserido, ou seja,

costumes, valores e experiências acumuladas ao longo de suas vidas (COSTA, 2016; FREIRE, 1979; PEREIRA, 2011; RURNMERT, 2008).

O interesse em proporcionar o direito ao acesso à educação para trabalhadores surgiu de acordo com (CRUZ; GONÇALVEZ; OLIVEIRA, 2012, p. 1) “[a] partir das transformações no processo de trabalho e no processo industrial”. Ianni (1994) acrescenta que tal interesse provém das modificações decorrentes das relações de trabalho, muito significativamente após a Revolução Industrial, a qual passou a suscitar do trabalhador qualificação, a fim de desempenhar suas novas funções. Embora haja críticas a modalidade de ensino EJA, principalmente pelo fato de sua existência ser diretamente relacionada à demanda por trabalhadores mais qualificados, sem contudo garantir-lhes uma educação humanística, voltada para a cidadania (COSTA, 2016), o Ensino Técnico Integrado a essa modalidade de ensino tem buscado articular de maneira concomitante a educação básica à qualificação profissional (BRASIL, 2008), por conseguinte, atender ao objetivo de oferecer “a qualificação para o trabalho e a elevação do nível de escolaridade do trabalhador, o qual, após a conclusão com aproveitamento dos referidos cursos, fará jus a certificados de formação inicial ou continuada para o trabalho” (BRASIL, 2004, p. 1).

Esta pesquisa qualitativa, constitui-se como um estudo de caso (LUDKE; ANDRÉ, 1986). O contexto é o Instituto Federal de Goiás – câmpus Goiânia, do Curso Técnico Integrado na modalidade EJA em Cozinha e Informática, do 1º período de 2019/1. São 40 participantes. Para a geração de dados, foram utilizados questionário semifechado, composto por 16 questões, e narrativas orais, transcritas *verbatim* para manter a fidedignidade da fala dos participantes.

1. A relação do aluno da EJA com a escola

Definir os porquês de uma pessoa optar por não estudar, ou melhor, abdicar de seu direito à educação não é uma tarefa fácil. Muitas vezes, o indivíduo é “obrigado” a abandonar sua trajetória escolar e assumir o trabalho,

a família ou, até mesmo, a luta por sua sobrevivência em detrimento de sua formação escolar. Este é o cenário observado nos dados deste estudo.

As vozes dos participantes que aqui ecoam revelam as razões que lhes obrigaram a deixar a escola e optar por “sobreviver”.

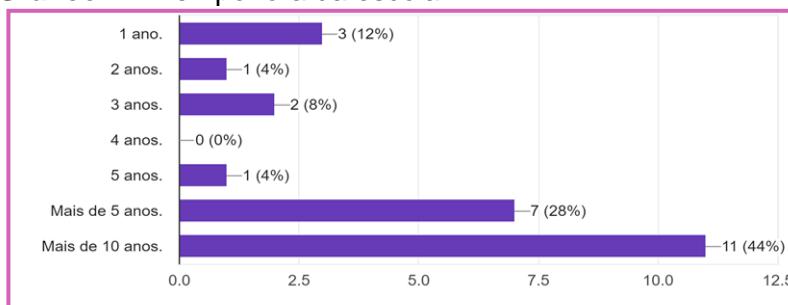
[1 – Narrativa oral]

Tive que sair por causa do trabalho...tive que parar muito cedo, casei...fiquei 10 anos fora da escola, tentei retornar não consegui, ai, ano passado, retomei aqui e tive que parar justamente por causa do trabalho e agora tô retornando no primeiro período e amo a profissão...pra mim foi um presente, as aulas até começaram no dia do meu aniversário. [Adriano – Téc. Cozinha]

Os gráficos 1 e 2 corroboram a fala de Adriano ao apresentar que a maioria dos alunos está fora da escola por um período superior a 5 anos. Um dado muito preocupante, visto que o tempo que se passa fora da escola afasta o aluno do contexto educacional, tornando-se um agravante para que ele retorne às suas atividades escolares.

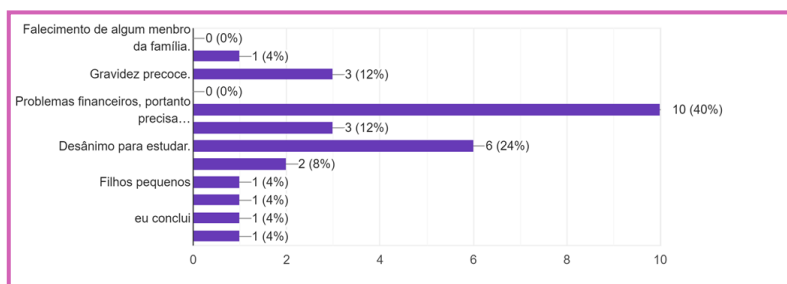
[2 – Quest./Perg. 1: Antes de iniciar seu curso no IFG, você ficou fora da escola por quanto tempo ?]

Gráfico 1 – Tempo fora da escola



[3 – Quest./Perg. 2: O que levou você a sair da escola?]

Gráfico 2 – Razões de estar fora da escola



O abandono decorre, como observado, por fatores diversos, o que revela o quanto a escola e a vida das pessoas são realidades distantes, uma precisa ser anulada para que a outra aconteça, ou seja, direitos e deveres são extremos que não se complementam.

[4 – Quest./Perg. 16: Você acredita que a educação influencia no reconhecimento do indivíduo enquanto cidadão, capaz de reconhecer seus direitos e deveres?]

Influencia, porque nós temos direitos e deveres. Se você não tem conhecimento de nada, voce não tem como exercer sua cidadania. Se você não tem conhecimento, você pode ser enganado. O conhecimento é muito importante. [Paulo Henrique – Téc. Cozinha]

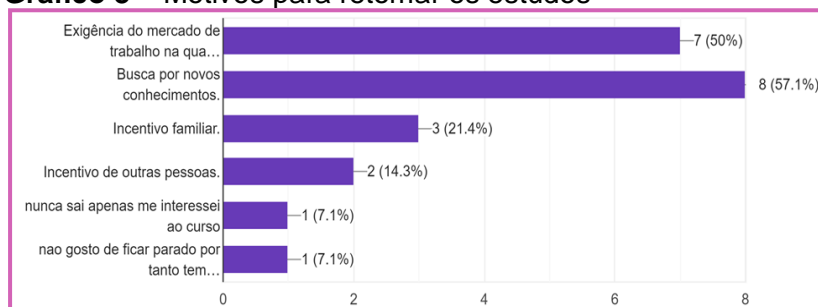
[5 – Quest./Perg. 16: Você acredita que a educação influencia no reconhecimento do indivíduo enquanto cidadão, capaz de reconhecer seus direitos e deveres?]

Com certeza sem conhecimento não tem como saber seus direitos e deveres, como cidadão sempre será respeitado e reconhecido como todos os demais cidadãos. [Help – Técnico Integrado em Cozinha]

Os participantes percebem que possuem direito à educação, mas não reconhecem que esse direito também lhes garante a escolaridade na idade regular. Ainda sobre esse ponto de vista, para alguns alunos retornar à sala de aula é um grande desafio, mas, ao mesmo tempo, motivo de alegria, pois esse recomeço vem aliado à expectativas de melhorias de vida, como recolocação no mercado de trabalho.

[6 – Quest./Perg. 3: O que levou você a retornar aos estudos?]

Gráfico 3 – Motivos para retomar os estudos



[7 – Quest./ Perg. 15: O que você acredita que o curso acrescentará na sua vida pessoal e profissionalmente?]

penso mais como se esse curso fosse garantir alguma profissao mas na vida pessoal eu sinto que eu nao deveria ter ficado estagnado, era melhor tentar alguma coisa, esse curso foi uma oportunidade, enfim, qualquer coisa era melhor do que ficar parado". [Gabriel, Téc. em Informática]

As falas dos participantes, bem como os gráficos reafirmam o quanto é fundamental compreender que a EJA é uma modalidade de ensino que oportuniza aos cidadãos retomar os estudos, na perspectiva de recomçar uma etapa interrompida de suas vidas. A escola para eles representa esperança de uma vida mais digna, com melhores oportunidades de trabalho e reconhecimento social.

Considerações finais

Esse estudo reitera o quanto é fundamental para um futuro professor compreender de que forma a EJA e o ensino técnico se complementam a favor do aluno, que busca na educação reestruturar sua vida, não só profissional, mas, muitas vezes, também pessoal por meio da união de seus conhecimentos construídos ao longo da vida aos conhecimentos que o ambiente escolar pode proporcionar.

Ainda como aluna de Licenciatura em Letras Português, que em pouco estará atuando como professora de língua portuguesa, considero de fundamental importância a percepção do quão importante a educação se constitui na vida do indivíduo como um instrumento de reconhecimento de sua cidadania e de sua igualdade enquanto ser humano, como um direito legal previsto constitucionalmente em lei, e que assiste indiscriminadamente a todos os indivíduos.

Dessa forma, enquanto ser humano e futura professora, pude vislumbrar o quão importante a educação se faz na vida desses alunos, que enfrentam jornadas de trabalho, por vezes, extenuantes e apesar de todo o cansaço físico, ainda frequentam as aulas no turno noturno, pois vislumbram na EJA melhores oportunidades de trabalho e de vida, principalmente por ser esse ensino associado à formação profissional em Cozinha ou em Informática.

Referências

BRASIL. **Constituição (1970)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1970.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.

BRASIL. **Lei Federal nº 9.394/1996** de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Congresso Nacional, Brasília, DF, 20 dez. 1996.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação (CNE). Câmara de Educação Básica (CEB). **Parecer n.º 11/2000**, de 07 de junho de 2000. Diretrizes Curriculares para Educação de Jovens e Adultos. Brasília, 2000

BRASIL. **Lei Federal nº 11.741**, de 16 de Julho de 2008. Altera dispositivos da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Diário Oficial da União - Seção 1 – 17 jul. 2008, p. 5 (Publicação Original), Presidência da República.

COSTA, Bruno Botelho. Paulo Freire: educador-pensador da libertação. **Pro-Posições**, v. 27, n. 1, v. 79, p. 93-110, 2016.

CRUZ, Érica; GONÇALVES, Márcia Ribeiro; OLIVEIRA, Munich Ribeiro de. **A Educação de Jovens e Adultos no Brasil**: políticas e práticas. EDUCAÇÃO, Rio de Janeiro, abr. 2012.

FREIRE, Paulo. **Educação e mudança**. São Paulo: Paz e Terra, 1979.

IANNI, Octávio. O mundo do Trabalho. **São Paulo em perspectiva**, v. 8, n. 1, p. 2-12, jan./mar., 1994.

LÜDKE, Menga; ANDRÉ, Marli Eliza Dalmazo. **Pesquisa em educação**: abordagens qualitativas. São Paulo: EPU, 1986.

PEREIRA, Josué Vidal. **O PROEJA no Instituto Federal de Goiás – Campus Goiânia**: um estudo sobre os fatores de acesso e permanência na escola. 2011. 154 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade de Brasília, Brasília, 2011.

RURNMERT, Sonia Maria. Educação de jovens e adultos trabalhadores no Brasil atual: do simulacro à emancipação Sonia. **PERSPECTIVA**, Florianópolis, v. 26, n. 1, p. 175-208, jan./jun., 2008.

SILVA, Márcia Regina da. Prefácio. In: STECANELA, Nilda. (Org.). **Caderno de EJA**. Caxias do Sul, RS: Educs, p. 9-14, 2013.